

PREGÃO DGS.00026.2022

ESCLARECIMENTO 3

IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.

01) Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual ?

RESP. CEPEL: Vide item 6 do Termo de Referência

02) Qual a data do término do contrato atual ?

RESP. CEPEL: Não há contrato vigente. Trata-se de contratação de atividades complementares àquelas de responsabilidade exclusiva do CEPEL.

03) Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?

RESP. CEPEL: Deverá ser considerado o sindicato pertinente à categoria profissional disponibilizada para a prestação dos serviços.

04) Qual o motivo para a não renovação do contrato com a prestadora atual?

RESP. CEPEL: Não há.

05) Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital.

06) Os serviços realizados pelo contrato atual são prestados dentro das instalações da contratante?

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital.

07) Solicitamos o fornecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL ou o link para acesso ao mesmo.

RESP. CEPEL: <https://www.cepel.br/portal-de-compras/#reglic>

08) Será aplicado o Acórdão nº1211/2021-TCU? Se sim, quais são os limites para sua aplicação e complementação de documentos e informações compreendidos por esta Administração?

RESP. CEPEL: A licitação em tela está fundamentada nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, conforme destacado no preâmbulo do Edital, não guardando o CEPEL relação com a Lei 8666/93 ou 13303/2016.

09) Segundo o item 7.1.4., letra "a" do Edital, será exigido balanço patrimonial de demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios financeiros anteriores ao da realização do Pregão. Considerando que um exercício financeiro representa um ano, devem ser apresentados os balanços dos últimos três anos da licitante. Está correto o entendimento?

RESP. CEPEL: SIM.

10) Ainda em relação ao item 7.1.4., letra "a", para que possamos atendê-lo, questionamos o valor estimado da contratação.

RESP. CEPEL: Conforme previsto no artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, o orçamento deve ser sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se ao agente de licitação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente.

11) Estamos entendendo que as licitantes que elaborarem seus preços considerando salários e quantitativos inferiores aos indicados no item 6 - Tabela I do Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto o entendimento?

RESP. CEPEL: SIM.

12) Ainda em relação ao item 6 - Tabela I do Termo de Referência, para o perfil de Analista Master III (B), o quantitativo indicado de 2 profissionais representa meio expediente de 4 profissionais? Esta informação é fundamental para o cálculo de vale transporte e vale refeição.

RESP. CEPEL: NÃO.

13) Ainda em relação ao perfil de Analista Master III (B), por se tratar de trabalho em meio expediente, o vale refeição deve ser cotado pela metade?

RESP. CEPEL: NÃO.

14) Ainda em relação ao perfil de Analista Master III (B), por se tratar de trabalho em meio expediente, o plano de saúde deve ser cotado pela metade?

RESP. CEPEL: NÃO.

15) Em relação aos perfis com adicional de periculosidade indicados no item 6 - Tabela I do Termo de Referência, favor indicar o percentual e salário base para cálculo.

RESP. CEPEL: Vide legislação pertinente.

16) Considerando o item abaixo:

"10.2 A homologação da licitação está sujeita à análise de integridade, conforme o Programa de Integridade (Compliance), bem como o artigo 70 do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, disponíveis no sítio eletrônico www.cepel.br."

Para comprovar a condição e capacidade de honrar os compromissos citados ao longo do Edital e minuta de contrato, em acordo com a legislação, dentre estas:

4.1.1.2. "Leis Anticorrupção" significa a Lei dos EUA contra Práticas de Corrupção Estrangeira, de 1977, e subseqüentes alterações, (Foreign Concept Practices Act "FCPA"), a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e qualquer lei ou regulamento antissuborno, anticorrupção e de conflitos de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares.

A forma correta dessa comprovação se dará por certificações reconhecidas como ISO 37001 (Anti-Bribery Management System), ISO 19600 (Compliance Management Systems – Guidelines), DSC 10.000, entre outras que atendam a Legislação ou, ainda, laudo firmado por consultoria independente externa, comprovando que a licitante possui um sistema de conformidade, de acordo com a Lei 12.846/13, que trata de anticorrupção, instituído com os seguintes módulos:

01. Canal de denúncias;
02. Código de Conduta;
03. Sistema de Compliance

Está correto o nosso entendimento?

RESP. CEPEL: SIM.

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobrás possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Juarez Marcelo de Souza
Pregoeiro
Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS